

DECRETO Nº 1.935, de 02 de setembro de 2020.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1039 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
33	112	40400824400282129	31901100	50.000,00
34	112	40400824400282129	31909400	10.000,00
40	112	40400824400282130	31901100	50.000,00
41	112	40400824400282130	31909400	15.000,00
66	100	40400824400282750	31901100	125.000,00
			Total	250.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
01	112	40400824100282108	33903000	5.000,00
02	112	40400824100282108	33903600	4.000,00
04	112	40400824100282108	44905200	5.000,00
06	100	40400824100282109	33903600	3.000,00
08	100	40400824100282751	33903000	5.000,00
09	100	40400824100282751	33903600	7.000,00
10	100	40400824100282751	33903900	23.000,00
14	112	40400824300282120	33903600	5.000,00
15	112	40400824300282120	33903900	7.000,00
17	112	40400824300282121	33903600	5.000,00
18	112	40400824300282121	33903900	7.000,00

19	112	40400824300282122	33903000	15.000,00
21	112	40400824300282122	33903900	9.000,00
23	112	40400824300282123	33903600	5.000,00
24	112	40400824300282123	33903900	8.000,00
26	100	40400824400282126	33903000	7.000,00
27	100	40400824400282126	33903600	2.000,00
28	100	40400824400282126	33903900	6.000,00
30	100	40400824400282128	33903000	17.000,00
31	100	40400824400282128	33903600	3.000,00
32	100	40400824400282128	33903900	16.000,00
35	112	40400824400282129	33903000	26.000,00
37	112	40400824400282129	33903900	17.000,00
29	100	40400824400282127	33903000	43.000,00
			Total	250.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito